



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2012.
DE 06 DE MARÇO DE 2012.



SANCIONADA

06/03/2012

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando suas vagas, e dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica modificado o número de vagas para o cargo comissionado "Pregoeiro" da Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, em seu anexo V "Quadro de Cargos em Comissão", conforme segue:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. VAGAS
PREGOEIRO	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Março de 2012.

ROMEÚ REOLON
PREFEITO MUNICIPAL